

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PORTEIRA Nº 522, DE 5 DE JULHO DE 2019**

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 47 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, , resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 178.005,00 (cento e setenta e oito mil e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 178.005,00 (cento e setenta e oito mil e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**

**UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Crédito Suplementar								
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral						79.461
		ATIVIDADES						
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						79.461
02 331	0570 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL								79.461
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								79.461

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**

**UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**

Crédito Suplementar								
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral						15.270
		ATIVIDADES						
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						15.270
02 331	0570 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL								15.270
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								15.270

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**

**UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**

Crédito Suplementar								
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral						25.461
		ATIVIDADES						
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						25.461
02 331	0570 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL								25.461
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								25.461

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**

**UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul**

Crédito Suplementar								
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral						33.312
		ATIVIDADES						
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						33.312
02 331	0570 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL								33.312
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								33.312



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								8.019
02 331	0570 212B	ATIVIDADES								8.019
02 331	0570 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								8.019
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe								8.019
			F	3	1	90	0	100		8.019
		TOTAL - FISCAL								8.019
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								8.019

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								2.000
02 331	0570 212B	ATIVIDADES								2.000
02 331	0570 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.000
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins								2.000
			F	3	1	90	0	100		2.000
		TOTAL - FISCAL								2.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								2.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								14.482
02 331	0570 212B	ATIVIDADES								14.482
02 331	0570 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								14.482
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima								14.482
			F	3	1	90	0	100		14.482
		TOTAL - FISCAL								14.482
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								14.482

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								178.005
02 331	0570 212B	ATIVIDADES								178.005
02 331	0570 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								178.005
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								178.005
			F	3	1	90	0	100		178.005
		TOTAL - FISCAL								178.005
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								178.005

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA Nº 1.288, DE 11 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 672.000,00 (seiscientos e setenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor R\$ 672.000,00 (seiscientos e setenta e dois mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal							672.000
		Atividades							
02 061	0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal							672.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal							672.000
			F	4	2	90	0	180	672.000
		TOTAL - FISCAL							672.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							672.000